



CÂMARA MUNICIPAL
Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N.º 020/2023

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Instituto Música e Arte.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública nos termos da Lei Orgânica Municipal a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MÚSICA E ARTE**, com a sigla IMA, CNPJ N.º. 07.279.077/0001-91, com sede provisória na Rua Luiza Alves Leite, 818, Bairro centro, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS.

Art. 2º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul – MS, 06 de Novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: O **INSTITUTO MÚSICA E ARTE**, é uma organização da sociedade sem fins lucrativos inscrita sob o CNPJ: CNPJ N.º. 07.279.077/0001-91, com sede provisória na Rua Luiza Alves Leite , 818, Bairro Centro , na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, e que tem por objetivos atuar com intento, das mais diversas formas e modos, nos distintos processos, humanos, sociais, políticos, naturais, ambientais, artísticos e culturais, sendo elo de ligação entre os mecanismos, a sociedade e o indivíduo. No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Música e Arte atenderá, em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, garantindo a observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião. Oportuniza aos estudantes protagonizar ações culturais transformadoras dentro do ambiente escolar; Oferecer a comunidade do município de Nova Alvorada do Sul e fora momentos de deleite através da música, arte e cultura, tem uma base musical que permite abrir caminhos a um possível avanço profissional.

Iris Gabriela Santos da Silva (REPUBLICANOS)